



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº76, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

“Altera a redação do *caput* do artigo 1º do Decreto Municipal nº 68, de 13 de outubro de 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 52 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade do encerramento do exercício financeiro e orçamentário, bem como a transição de mandato, em função das eleições municipais do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º do Decreto Municipal nº 68, de 13 de outubro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A partir do dia 09 de dezembro do corrente ano, não haverá atendimento ao público externo na sede da Prefeitura Municipal, pois a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Fazenda e o Setor de Tributação terão somente expediente interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 07 de dezembro de 2020

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal